



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Projeto de Resolução nº. 001/2020**

Institui no âmbito do Poder Legislativo do Dormentes o Ambiente Virtual de deliberação.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a atual situação de saúde pública - epidemia ocasionada pelo Novo *Coronavírus* (COVID-19) - e as recomendações das autoridades de saúde de isolamento social;

**CONSIDERANDO** mecanismos semelhantes no Poder Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos Estados-membros;

**CONSIDERANDO** o princípio da simetria constitucional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deliberação legislativa para a regular prestação de serviços municipais, em especial relacionados à saúde pública;

**Submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:**

**Art. 1º** - As reuniões de comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora, exclusivamente para apreciar proposições que tratem sobre o combate à pandemia do *Coronavírus* (COVID-19), utilizando aplicativos que não possuam falhas de segurança, conforme já citado pela União, tais como Webwhatsapp, Telegram, Skype e Hangouts.

**Art. 2º** - As convocações dos vereadores para reuniões deverão ocorrer pelo site da Câmara de Vereadores, bem como pelo aplicativo Whatsapp, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) hora para realização da reunião.

**Art. 3º** - A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo.

**§1º** - Os vereadores devem confirmar a com até **02 (duas)** horas de antecedência e realizar a inscrição nos debates, se houver interesse.

**§2º** - O microfone do Presidente da Mesa, ou da Comissão Permanente, quando for o caso de reunião de comissão, será o único ligado durante todo o período da reunião, permanecendo os demais desligados.

**§3º** - Após os debates, o Presidente determinará que seja ligado o microfone de cada um dos vereadores, de forma individual e sucessiva, para que manifestem seus votos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CASA SENADOR NILO COELHO**

**Art. 4º** - Os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - A pauta será publicada no portal do legislativo.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do *Coronavírus* (COVID-19).

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2020.

Camara Municipal de Dormentes  
**Ernândio de Macedo Coelho**  
Presidente

Camara Municipal de Dormentes  
**Lomanto Jose Ferreira**  
Vice-Presidente

Camara Municipal de Dormentes  
**Ernândio Jose Coelho**  
Secretário

Camara Municipal de Dormentes  
**Cosma Maria da Silva Ribeiro**  
Sub-Secretária

**JUSTIFICATIVA**

Por conta do coronavírus, estamos vivendo um período atípico e várias restrições estão sendo adotadas, inclusive com isolamento social.

As reuniões presenciais não se mostram necessárias no presente momento, tanto é que foram suspensas.

Por outro lado, as atividades legislativas relativas à projetos que pretendam combater o coronavírus e mitigar seus efeitos, devem ser apreciados pelo Poder Legislativo.

Assim, submetemos ao plenário o presente projeto de resolução, com **tramitação em regime de urgência, com votação única e elaboração oral do parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação de Leis.**